



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 13 DE MAIO DE 2022**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 6.999/22**  
**DE 6 DE MAIO DE 2022**

= Enquadrar as servidoras abaixo especificadas em virtude do deferimento da Progressão Funcional pela Via Não Acadêmica de conformidade com o que dispõe o Artigo 52 – Inciso II c/c Artigo 54 da Lei nº 2.272/10 de 20/10/10 que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e instituição do Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Bastos, a partir de 01/05/2022:

= **ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS RUSSOMANO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I, **na Faixa III – Nível II – Tabela – I – Classe de Docentes**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1491/2022;

= **EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I, **na Faixa III – Nível II – Tabela – I – Classe de Docentes**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1469/2022.

= Remover a Servidora Sra. **MARIA DE FATIMA SANTOS LUIS BALBI** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/05/2022.

= Remover os servidores abaixo a partir de 04/05/2022, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária:

= **FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA**;

= **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA**;

= **VALDOMIRO DONIZETI SPREÁFICO**.

= Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso ao Servidor Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA OZARCZUKI**, referente ao quinquênio de 12/03/2003 a 11/03/2008, a partir de 05/05/2022.

---

**PORTARIA Nº 7.000/22**  
**DE 6 DE MAIO DE 2022**

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI, FÁTIMO PORTO BARBOZA JUNIOR** e **LUIZ HENRIQUE RUIZ**, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade

em razão do Edital de **Tomada de Preços nº 003/2022 – Processo nº 056/2022**, tendo por objeto a contratação de empresa para a construção e instalação de iluminação para pista de motocross, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600. O prazo para o encerramento do recebimento será às 8h30min do dia 25/05/2022, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

---

**PORTARIA Nº 7.001/22**  
DE 9 DE MAIO DE 2.022

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI, FÁTIMO PORTO BARBOZA JUNIOR** e **HOSMANY ROSA VIEIRA**, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo nº 059/2022**, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil para a reforma do Cemitério Municipal, conforme Termo de Convênio nº 100747/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600. O prazo para o encerramento do recebimento será às 8h30min do dia 26/05/2022, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

---

**PORTARIA Nº 7.002/22**  
DE 9 DE MAIO DE 2.022

= Suspender as férias em descanso concedidas às servidoras abaixo, através da Portaria nº 6.989/22, devendo usufruir do descanso em época oportuna:

= **MARIA ISABEL ALEGRE VIANA DA SILVA** – referente ao período aquisitivo de 16/06/20 a 15/06/21, a partir de 05/05/2022;

= **NOELLE HAYAKAWA PEREIRA MIZOBE** – referente ao período aquisitivo de 21/06/20 a 20/06/21, a partir de 09/05/2022.

= Contratar a candidata abaixo para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I, III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Simplificado, a partir de 05/05/2022:

= **LARISSA DA SILVA ANTUNES – RG nº 52.145.505-4, CPF nº 452.785.568-97 e PIS/PASEP nº 20319438494**, classificada em 5º lugar.

---

**PORTARIA Nº 7.003/22**  
DE 9 DE MAIO DE 2.022

**CONSIDERANDO** que a empresa SINDPLUS Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda, foi Notificada (Notificação nº 1.025/22) para o cumprimento das obrigações assumidas através do Contrato nº 84/21, objeto do Pregão Presencial nº 65/2021 – Processo nº 88/21;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer determinando a rescisão unilateral do Contrato; multa de 10% sobre o valor remanescente e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade por um período de 24 meses;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa **SINDPLUS - Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda**, CNPJ nº 07.907.815/0001-06, estabelecida na Alameda Rio Branco nº 1.030 – Condomínio Stadium – Alphaville – Centro Industrial e Empresarial Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a rescisão unilateral do Contrato e a aplicação de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da obrigação assumida, decretando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Artigo 87 – Inciso III da Lei nº 8.666/93; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Contrato;

II – Secretaria Municipal de Finanças para a aplicação da Multa prevista no Inciso anterior e a Notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

-----  
**PORTARIA Nº 7.004/22**  
 DE 9 DE MAIO DE 2.022

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, SERGIO MASAO HOSSOYA e ADILSON BATISTA FIGUEIREDO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o procedimento administrativo e averiguações necessárias objeto do Inquérito Civil SISMP nº 14.0597.0000176/2022 da promotoria de Justiça de Bastos, em face de irregularidades apontadas na Concorrência nº 10/2011 e o Contrato nº 243/2011 da Prefeitura Municipal de Bastos e a empresa Scamatti e Seller Infraestrutura Ltda, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

-----  
**PORTARIA Nº 7.005/22**  
 DE 9 DE MAIO DE 2.022

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, ADRIANO RIBEIRO e SÉRGIO SANTOS VICENTE** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o procedimento administrativo e averiguações necessárias objeto do Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade, referente ao Pregão Presencial nº 08/22 para a locação de equipamentos e veículos de som para divulgação de campanhas e eventos em área urbana e rural do Município de Bastos, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.